

LEI Nº.1360/2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento para o Exercício de 2007.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguoeirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Suplementar no valor de R\$1.770.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta mil reais), que servirá para reforço das dotações conforme segue:

05. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 Divisão de Educação

12.361.0007.2.024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00.00 – 1601 Equipamento e Material Permanente..... 50.000,00

09. DEPARTAMENTO DE IND. COM. E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.01 Administração Geral

15.452.0018.2.067 COLETA E RECICLAGEM DE LIXO

4.4.90.52.00.00.00 – 1601 Equipamento e Material Permanente.....120.000,00

13. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

13.03 Divisão de Máquinas e Equipamentos

26.782.0019.2.087 AMPL. E MANUT. DO PARQUE DE MÁQUINAS

4.4.90.52.00.00.00–1601 Equipamento e Material Permanente.....1.600.000,00

Valor total da suplementação..... 1.770.000,00

Artigo 2º - Para cobertura desta suplementação, fica indicado como recurso o cancelamento parcial das dotações conforme segue:

07. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

07.01 Divisão Social

08.244.0014.2.052 MANUT.DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00 - 1601 Equipamento e Material Permanente..... 80.000,00

08.241.0014.2.056 MANUT. DAS ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO

4.4.90.52.00.00.00 – 1601 Equipamento e Material Permanente..... 50.000,00

08. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.02 Divisão de Fomento Agropecuário

20.601.0015.1.006 PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

4.4.90.52.00.00.00 – 1601 Equipamento e Material Permanente..... 40.000,00

20.602.0015.2.058 MANUT. PROG. BOVINOCULTURA DE LEITE

4.4.90.52.00.00.00 – 1601 Equipamento e Material Permanente..... 50.000,00

20.606.0015.2.059 MANUT. ATIV. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

4.4.90.51.00.00.00 – 1601 Obras e Instalações..... 90.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – 1601 Equipamento e Material Permanente..... 190.000,00

20.606.0015.2.061	PROG. DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00.00	– 1601 Equipamento e Material Permanente.....	40.000,00
09. DEPARTAMENTO DE IND. COM. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01 Administração Geral		
04.122.0005.2.065	MANUT. ATIV. DA DIV. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00.00	– 1601 Obras e Instalações.....	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00	– 1601 Equipamento e Material Permanente.....	140.000,00
10. DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO		
10.01 Divisão de Atendimento e Apoio		
04.122.0003.2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
4.4.90.52.00.00.00	– 1601 Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00
12. DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE		
12.03 Divisão de Esportes		
27.812.0010.2.082	MANUT. ATIVIDADES DIVISÃO DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00.00	– 1601 Obras e Instalações.....	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	– 1601 Equipamento e Material Permanente.....	90.000,00
13. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
13.01 Divisão de Administração		
26.782.0019.2.085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
4.4.90.52.00.00.00	– 1601 Equipamento e Material Permanente.....	240.000,00
13.02 Divisão de Manutenção de Estradas		
26.782.0019.2.086	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.00.00.00	– 1601 Obras e Instalações.....	490.000,00
Valor total dos cancelamentos.....		1.770.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2007.

Miguel Carlos Rodrigues De Aguiar
Prefeito Municipal